DECRETO Nº 54/2.005
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.005

Dispõe sobre a autorização para efetuar transposição, remanejamento e suplementação de Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que dispõem a Lei nº 414/2005 de 06 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a efetuar transposição e remanejamento do montante de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Descrição	**Valor**
00301.001.01.031.1010.2001.339039.00 Outros Serv. Ter. – Pessoa Jurídica	1.000,00
00401.002.01.031.1010.1001.449052.00 Equipamentos e Mat. Permanente	2.500,00
00101.002.01.031.1010.2002.339030.00 Material de Consumo	5.000,00
001301.002.01.031.1010.2002.339039.00 Outros Serv. Ter. – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL	**R$ 15.500,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

Descrição	**Valor**
000101.001.01.031.1010.2001.319011.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	15.500,00
TOTAL	**R$ 15.500,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.005.

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =